



PORTARIA Nº 03/2024-SEDHAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, CNPJ Nº 10.834.048/0001-59, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.415, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 1.700, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.415, de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 1700, do dia 20 de novembro de 2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a organização da sociedade civil Instituto Trevo de Quatro Folhas, na forma que indica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Análise Técnica** para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e o Instituto Trevo de Quatro Folhas, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração da parceria, os seguintes servidores, todos com lotação nesta Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social:

- I - GABRIELA LIMA DE ANDRADE** (Matrícula nº 30220);
- II - ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO** (Matrícula nº 35301); e
- III - WILLIAMS DA COSTA RODRIGUES** (Matrícula nº 36342).

Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Art. 2º será **PRESIDIDA** pela Sra. **GABRIELA LIMA DE ANDRADE**.



Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, inciso V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

Sobral, data da assinatura digital

ANDREZZA
AGUIAR
COELHO:0140718
3389

Assinado de forma digital
por ANDREZZA AGUIAR
COELHO:01407183389
Dados: 2024.01.15
13:53:28 -03'00'

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simple](#) > [Comple](#) Documento com assinaturas válidasInformações gerais do arquivo: **Nome do arquivo:** assinado - Portaria 03,2024 - NOMEA????O COMISS??O DE AN??LISE T??CNICA - T. COLAB. TREVO DE 4 FOLHAS.pdf**Hash:** 1c52ad428b1c18b8a462cd809d24d0dbf6de35e48b950f648dea34ebe151848c**Data da validação:** 16/01/2024 10:08:09 BRT Informações da Assinatura:**Assinado por:** ANDREZZA AGUIAR COELHO**CPF:** ***.071.833-****Nº de série de certificado emitente:**

69044694147975856199780828987189536607

Data da assinatura: 15/01/2024 13:53:28 BRTASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAICP
Brasil
#Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto na Chamada Pública nº CH24001-SECULT. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2024. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P290275/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24007 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda FREUD EXPLICA, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. CONTRATADA: 40.677.045 JOAO MARCOS SILVA SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.677.045/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900.1 500000000. Sobral - CE, 12 de janeiro de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P288329/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24006 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical de EVELINE E BANDA, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 25.291.263/0001-28. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 12 de janeiro de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P289790/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24005 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda BALAIO DA PRETA, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. CONTRATADA: 30.402.551 EDSON DE PAULA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 30.402.551/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 12 de janeiro de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P289790/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 30.402.551 EDSON DE PAULA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 30.402.551/0001-42. OBJETO: Apresentação musical da banda BALAIO DA PRETA, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24005 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481 .2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/01/2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Edson de Paula do Nascimento - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P288329/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 25.291.263/0001-28. OBJETO: Apresentação musical de EVELINE E BANDA, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24006 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três)

meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/01/2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Maria do Socorro Ximenes Tomaz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P290275/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 40.677.045 JOAO MARCOS SILVA SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.677.045/0001-10. OBJETO: Apresentação musical da banda FREUD EXPLICA, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24007 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481 .2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/01/2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. João Marcos Silva Sousa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 03/2024-SEDHAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, CNPJ Nº 10.834.048/0001-59, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.415, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 1.700, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.415, de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 1700, do dia 20 de novembro de 2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a organização da sociedade civil Instituto Trevo de Quatro Folhas, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e o Instituto Trevo de Quatro Folhas, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração da parceria, os seguintes servidores, todos com lotação nesta Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social: I - GABRIELA LIMA DE ANDRADE (Matrícula nº 30220); II - ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO (Matrícula nº 35301); e III - WILLIAMS DA COSTA RODRIGUES (Matrícula nº 36342). Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Art. 2º será PRESIDIDA pela Sra. GABRIELA LIMA DE ANDRADE. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, inciso V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral, 15 de janeiro de 2024. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

PORTARIA Nº 02/2024 - SEDHAS - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE POLÍTICAS SOCIAIS - GDPS, DURANTE O ANO DE 2024. A Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1689, de 17 de novembro de 2017, que cria o cargo de Analista de Políticas Públicas Sociais; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.214, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios gerais para concessão das Gratificações de Desempenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, e o